



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 155/2026 | 29 de janeiro de 2026

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Seção: Licitações e Contratos

Tipo: Aviso (AVIS)

Código: 19ef2b63-79e1

AVIS - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 004/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (Aquisição de 01 (um) tanque tipo carro limpa fossa). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **29 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, até às 13h00min (horário de Brasília)**.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de 01 (um) tanque tipo carro limpa fossa, com capacidade mínima de 6.500 litros, destinado à execução dos serviços de esgotamento sanitário do Município, compreendendo o fornecimento integral do equipamento, devidamente novo, em perfeitas condições de uso, bem como sua entrega no Município de Fernando Pedroza/RN.

II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

2.2 A **Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora**, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

3.1 As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

3.1.1 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (União, Estado, Município, FGTS e CNDT);

3.1.2 Certidão de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.1.4 Cartão do CNPJ;

3.1.5 Atestado de capacidade técnica;

3.1.6 Contrato social e/ou suas alterações;

3.1.7 Documentos pessoais do representante legal.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas:

3.2.1 Em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Devidamente assinadas pelo representante legal;

3.2.3 Contendo identificação completa da empresa, inclusive CNPJ e meios atualizados de contato, especialmente endereço de e-mail.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

4.2 Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

V - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

6.1.4 As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

6.1.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

6.1.6 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

6.1.7 Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

6.1.8 A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

6.1.9 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

6.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

6.1.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

6.1.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2 Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 28 de janeiro de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras